



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax: 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1187/2015

Localiza servidor na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar a servidora **MARLI OLIVEIRA PAIVA**, brasileira, divorciada, servidora pública desta municipalidade, portadora CI nº 782.425/ES, inscrita no CPF sob o nº 841.198.707-82, filha de Sebastião Martins de Paiva Sobrinho e Eliza Sahara Joana Lawers Paiva, residente na Rua Germano Linhares, s/n, Centro, neste Município/ES, CEP: 29.843-000, **no Setor Tributário** desta municipalidade, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir desta data.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência ao servidor da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal